



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

(Da Presidência)

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 1. faz baixar o seguinte ATO:

Art 1.º Ficam **nomeados**, à vista do Processo n.º 3.770/2025, e de acordo com o art. 28 da Lei Orgânica do Município, e § 3.º art. 85 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), os Vereadores **GILBERTO BATATA MANTOVANI** (PSD), **FERNANDO FABRIS** (PL), **LUÍS BOATTO** (Solidariedade), **JOÃO MOREIRA** (PP) e **DAMIÃO BRITO** (Rede), para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 1/2025, constituída com a finalidade de apurar os possíveis atos de desvio de função de guardas municipais lotados na Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como o alegado uso indevido de recursos humanos da Administração para a segurança pessoal do Prefeito e seus familiares, a existência ou não de respaldo legal para a concessão de Função Gratificada aos envolvidos, e a eventual responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal e demais agentes públicos, com prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para concluírem seus trabalhos e apresentarem relatório final, na forma regimental.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Edna Flor
Presidente

Edison Eduardo Gomes
Secretário-Diretor Geral



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

015

REQUERIMENTO N.º /2025

Senhora Presidente,

CONSIDERANDO a representação formal recebida por esta Casa Legislativa, subscrita pelo cidadão Marco Antônio Serelepe Ferreira, noticiando o suposto uso indevido de quatro servidores da Guarda Municipal de Araçatuba para fins de segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Lucas Zanatta, e de seus familiares, conforme protocolo nº 3.610/08.10.2025;

considerando que tais guardas, a saber: Welton Nogueira de Carvalho, Paulo Guerbas Franco, Samuel do Nascimento Gomes e Vitor José Garcia, constam, segundo o Portal da Transparência, como lotados em secretarias diversas (Administração e Assuntos Jurídicos), onde percebem Função Gratificada, embora desempenhem função diversa daquelas legalmente atribuídas às suas lotações;

considerando que a Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 1997, que institui a Guarda Municipal de Araçatuba, estabelece que sua atuação se dá em caráter preventivo, voltada à proteção de bens, instalações e serviços públicos municipais (art. 3º), e que não há previsão legal expressa para atuação da corporação em segurança pessoal do Chefe do Executivo, salvo em situações excepcionais de emergência e calamidade (art. 3º, X);

considerando o disposto no art. 85, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçatuba, que disciplina a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara, com apresentação de fato determinado, prazo de funcionamento e documentos que contenham indícios dos fatos a serem apurados;

considerando, ainda, o disposto no art. 9º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência privativa à Câmara Municipal para instituir Comissões Parlamentares de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, sempre que requeridas por um terço de seus membros.

REQUEREMOS, com base nos dispositivos legais acima, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, os possíveis atos de desvio de função de guardas municipais lotados na Prefeitura Municipal de Araçatuba, bem como o alegado uso indevido de recursos humanos da Administração para a segurança pessoal do Prefeito e seus familiares, a existência ou não de respaldo legal para a concessão de

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	
PROTOCOLO	OBS: _____
Nº 3770	
23	
10/025	



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

029

Função Gratificada aos envolvidos, e a eventual responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal e demais agentes públicos.

Oportunamente, informamos que os documentos apresentados com a Representação encontram-se autuados nesta Câmara sob o protocolo nº 3.610, de 08 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Araçatuba, 23 de outubro de 2025.

EDNA FLOR
RG: 8.426.115-8
VEREADORA

Luís Boatto
Vereador

Gilberto Batata Mantovani
Vereador

CARLINHOS DO TERCEIRO
Vereador

JOÃO MOREIRA
Vereador PP